



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 861/22

Tendo em vista erro material na publicação da Lei Nº 861, de 26 de outubro de 2022, publicado na mesma data, consta erro de digitação da contabilidade, sendo assim, a **PREFEITA MUNICIPAL DE QUADRA**, no uso de suas atribuições legais, torna-se público a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 – SECRETARIA CÂMARA MUNICIPAL
04.1220002.1002 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTESFR 01..... R\$ 120.000,00

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 – SECRETARIA CÂMARA MUNICIPAL
01.0310001.2001 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE
3.1.90.36.00 – SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA...FR 01.....R\$ 5.000,00

LEIA-SE:

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 – SECRETARIA CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.1002 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES...FR 01.... R\$ 120.000,00

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 – SECRETARIA CÂMARA MUNICIPAL
01.0310001.2001 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE
3.3.90.36.00 – SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA....FR 01.....R\$ 5.000,00




Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

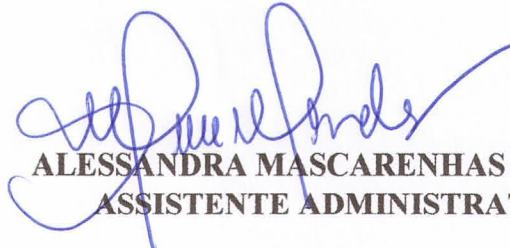
Os demais termos e condições e da referida lei permanecem inalterados.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

PMQ, 11 de Novembro de 2022


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e registrada no livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalando no átrio desta Municipalidade, aos onze dias do mês de novembro de 2022.


ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVA